DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria - Poder Legislativo/Vereador Dionício do Pantano

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2°-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do <u>Anteprojeto de Lei nº 94/2022</u> de autoria do Vereador Dionício do Pantano que, "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MOISES JOSÉ PEREIRA (*1909 +1982)".

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar RUA MOISÉS JOSÉ PEREIRA a atual Rua C (sem saída), com início na Rua Ana Pereira dos Reis, no Loteamento São José.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o Anteprojeto, verifica-se que foi apresentada a Biografía e Mapa de localização do logradouro, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Não foi apresentada a Certidão de Óbito da pessoa de *Moisés José Pereira*. No entanto, como forma de prova de seu falecimento, foi apresentada a Certidão de Óbito de sua filha, *Maria do Carmo Faria*, em que consta que *Moisés José Pereira* é falecido.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os

documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, "em tese", não existem obstáculos

legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais

de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente,

ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se despacho favorável ao início do processo de tramitação

do Anteprojeto de Lei nº 94/2022, para ser submetido à análise do Departamento

Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-

se que este despacho inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula as

deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG